



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas – CCMF  
Campus de Cascavel-PR  
Rua Universitária, 2069 – CEP 85819110 – 55 45 3220-7290.



**PCF-UNIOESTE**

Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas

**EDITAL nº 08/2016 - PFC-UNIOESTE – ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ALUNOS ESPECIAIS EM DISCIPLINAS OFERTADAS NO 1º SEMESTRE DE 2016, PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, NÍVEL MESTRADO.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, nível de Mestrado - PCF-UNIOESTE, do Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas – CCMF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 318/2011-CEPE, de 15 de dezembro de 2011, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UNIOESTE;

Considerando a Resolução nº 114/2012-CEPE, de 09 de agosto de 2012, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, nível de Mestrado - PCF-UNIOESTE;

Considerando a Resolução nº 110/2012-CEPE, de 09 de agosto de 2012, que aprovou o Projeto Político Pedagógico (PPP) do Programa de Pós- Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, nível de Mestrado - PCF-UNIOESTE;

TORNA PÚBLICO:

1. No período de **07 a 15 de março de 2016** estarão abertas as **INSCRIÇÕES** para seleção de candidatos a **ALUNOS ESPECIAIS** para o **1º SEMESTRE LETIVO DE 2016** do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, nível Mestrado, com Área de Concentração em **Ciências Farmacêuticas**, e as seguintes Linhas de Pesquisa: **Prospecção de Microrganismos e Substâncias Bioativas com Aplicações em Saúde**; e **Fármacos e Medicamentos**.

2. O candidato poderá requerer matrícula nas disciplinas relacionadas no Quadro a seguir, as quais serão ofertadas no 1º semestre letivo em questão. Os horários das disciplinas se encontram disponíveis na área “HORÁRIOS” na página do Programa.

Quadro: Disciplinas Eletivas do PCF que serão ofertadas no 1º Semestre letivo de 2015, com vagas para alunos especiais:

<b>Disciplinas de Domínio Conexo (Linha 1 e 2)</b>	<b>Docente</b>
Bioestatística	Profa. Dra. Márcia Regina Simões
Nanotecnologia Farmacêutica aplicada a formulação de novos medicamentos	Prof. Dr. Bruno Sarmiento (Prof. Visitante-INEB/Portugal)
<b>Disciplinas Eletivas (Linha 1)</b>	
Substâncias e organismos bioativos com potencial aplicação em saúde	Profa. Dra. Luciana Oliveira de Fariña
Identificação estrutural de compostos orgânicos e análise instrumental	Prof. Dr. Helder Lopes Vasconcelos
<b>Disciplinas Eletivas (Linha 2)</b>	
Modelagem molecular e planejamento racional de fármacos	Prof. Dr. Eduardo Borges de Melo
Farmácia Baseada em Evidências: Revisão Sistemática e Meta-análise	Prof. Dra. Andréia Cristina Conegero Sanches

3. O candidato **deverá preencher a ficha de inscrição ON-LINE disponível em [www.unioeste.br/pos/inscricoes](http://www.unioeste.br/pos/inscricoes), onde deverá indicar em qual(is) disciplina(s) pretende se inscrever como aluno especial;**

4. A inscrição para seleção para aluno especial não possui taxa de inscrição, somente na realização da matrícula haverá custo.

5. A convocação para matrícula nas disciplinas será realizada por meio de Edital a ser publicado no dia 15/03/2016 com a relação de candidatos inscritos aprovados, respeitado o número de vagas disponíveis em cada disciplina.

6. Os alunos aprovados como alunos especiais deverão pagar uma taxa de R\$ 150,00 por disciplina matriculada. O valor da taxa deverá ser depositado na Caixa Econômica Federal, Agência 3181, Operação nº 003 – Conta Corrente: 18-1 em nome de FUNDEP (Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação).

7. Os candidatos aprovados deverão realizar suas **matrículas somente na quinta-feira, 17/03/2016 até às 16h na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, no Prédio de Salas de Aula, Sala 10, piso térreo.** No ato da matrícula, o candidato deverá entregar:

- Uma (1) cópia simples do seu diploma de graduação em Farmácia ou em áreas afins;
- Uma (1) cópia simples do comprovante de depósito no valor de R\$ 150,00 efetuado em nome da FUNDEP.

8. Seguindo o disposto no Art. 42, § 7º, da Resolução 114/2012-CEPE, o discente especial pode cursar, no máximo, 50% (n=10) dos créditos exigidos em disciplinas eletivas do Programa (n=20).

Esta regra é válida independente do período/ano que o aluno participe do Programa como discente especial.

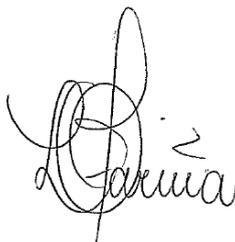
10. Seguindo o disposto no Art. 42, § 7º, da resolução 114/2012-CEPE, disciplinas cursadas como aluno especial podem ser convalidadas a critério do Colegiado do PCF-UNIOESTE, quando e se ocorrer o ingresso como aluno regular;

11. Seguindo o disposto no Art. 42, § 8º, da resolução 114/2012-CEPE, a participação em disciplinas como aluno especial, em qualquer situação, não garante a posterior aprovação no processo seletivo para aluno do PCF-UNIOESTE, sendo que, esta participação, também, não é contabilizada em quaisquer das etapas do processo seletivo;

12. As ementas e planos de ensino das disciplinas ofertadas em 2016 estarão disponíveis a partir do dia 07/03/2016 no site do Programa: <http://www.unioeste.br/pos/cienciasfarmaceuticas>.

Publique-se!

Cascavel, 03 de março de 2016.



**Prof. Dra. Luciana Oliveira de Fariña**

Coordenadora

*Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – UNIOESTE*

*Portaria nº 1512/2015-GRE*